

# RESOLUÇÃO Nº 1358, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

*Aprova registro de Título de Especialista.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando a documentação contida no PA CFMV nº 1092/2020;

considerando a decisão proferida na LXX Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada por videoconferência, no dia 18 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-PR que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Homeopatia Veterinária concedido pela AMVHB - ASSOCIAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIA HOMEOPÁTICA BRASILEIRA ao médico-veterinário Renato Antonio Yamasita - CRMV-PR nº 2134.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente  
CRMV-SP nº 1012

Helio Blume  
Secretário-Geral  
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 08/10/2020, Seção 1, pág. 90

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 194, quinta-feira, 8 de outubro de 2020

**RESOLUÇÃO Nº 1.351, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "I", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando a documentação contida no PA CFMV nº 4395/2019, considerando a decisão proferida na LXX Sessão Ordinária da Segunda Turma Recursal do CFMV, realizada por videoconferência, no dia 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-BA que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem na Medicina Veterinária, concedido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIOLOGIA VETERINÁRIA (ABRV), à médica-veterinária Kátia Guimarães Região - CRMV-BA nº 1672.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALANTI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HELIO BLUME  
Secretário-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 1.352, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "I", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando a documentação contida no PA CFMV nº 4819/2019; considerando a decisão proferida na LXX Sessão Ordinária da Segunda Turma Recursal do CFMV, realizada por videoconferência, no dia 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem na Medicina Veterinária, concedido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIOLOGIA VETERINÁRIA (ABRV), à médica-veterinária Cláudia Matsunaga Martin - CRMV-SP nº 12383.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALANTI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HELIO BLUME  
Secretário-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 1.353, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "I", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando a documentação contida no PA CFMV nº 3685/2019; considerando a decisão proferida na LXX Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada por videoconferência, no dia 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-PR que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem na Medicina Veterinária, concedido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIOLOGIA VETERINÁRIA (ABRV), à médica-veterinária Tilde Rodrigues Froes (CRMV-PR nº 7029).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALANTI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HELIO BLUME  
Secretário-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 1.354, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "I", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando a documentação contida no PA CFMV nº 5168/2019; considerando a decisão proferida na LXX Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada por videoconferência, no dia 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem na Medicina Veterinária, concedido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIOLOGIA VETERINÁRIA (ABRV), ao médico-veterinário Felipe André Soares de Abreu (CRMV-SP nº 19543).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALANTI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HELIO BLUME  
Secretário-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 1.355, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "I", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando a documentação contida no PA CFMV nº 5173/2019; considerando a decisão proferida na LXX Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada por videoconferência, no dia 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Patologia Veterinária, concedido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA (ABPV), à médica-veterinária Camilla Costa Abreu (CRMV-SP nº 88990).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALANTI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HELIO BLUME  
Secretário-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 1.356, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "I", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando a documentação contida no PA CFMV nº 5400/2019; considerando a decisão proferida na LXX Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada por videoconferência, no dia 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-RN que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem na Medicina Veterinária, conferido pela ABRV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIOLOGIA VETERINÁRIA, ao médico-veterinário Marcus Alessandro Pessanha Klein - CRMV-RN nº 0682.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALANTI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HELIO BLUME  
Secretário-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 1.357, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "I", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando a documentação contida no PA CFMV nº 5940/2019; considerando a decisão proferida na LXX Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada por videoconferência, no dia 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-PE que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem na Medicina Veterinária, concedido pela ABRV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIOLOGIA VETERINÁRIA, à médica-veterinária Luciana Del Rio Pinotti - CRMV-PE nº 7322.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALANTI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HELIO BLUME  
Secretário-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 1.358, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "I", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando a documentação contida no PA CFMV nº 1092/2020; considerando a decisão proferida na LXX Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada por videoconferência, no dia 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-PR que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Hemopatologia Veterinária, concedido pela AMVPHB - ASSOCIAÇÃO MEDICINA HOMOPÁTICA BRASILEIRA ao médico-veterinário Renato Antonio Yamashita - CRMV-PR nº 2134.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALANTI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HELIO BLUME  
Secretário-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 1.359, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "I", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando a documentação contida no PA CFMV nº 4820/2019; considerando a decisão proferida na LXX Sessão Ordinária da Segunda Turma Recursal do CFMV, realizada por videoconferência, no dia 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem na Medicina Veterinária, concedido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIOLOGIA VETERINÁRIA (ABRV), ao médico-veterinário Paulo José Bacco Fradão - CRMV-SP nº 20530.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALANTI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HELIO BLUME  
Secretário-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 1.360, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "I", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando a documentação contida no PA CFMV nº 5942/2019; considerando a decisão proferida na LXX Sessão Ordinária da Segunda Turma Recursal do CFMV, realizada por videoconferência, no dia 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem na Medicina Veterinária, concedido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIOLOGIA VETERINÁRIA (ABRV), à médica-veterinária Carolina de Oliveira Ghirelli - CRMV-SP nº 15793.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALANTI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HELIO BLUME  
Secretário-Geral

